

Designação	Conta Valor Jovem BPI
Condições de acesso	<ul style="list-style-type: none"> ■ Dos 13 aos 17 anos: Conta exclusivamente titulada por pessoa singular menor, representada pelo(s) seu(s) Representante(s) Legal(ais); ■ Dos 18 aos 25 anos: O 1º titular tem que ter idade compreendida entre os 18 e os 25 anos (inclusive).
Modalidade	Depósito à Ordem. Conta multiproduto.
Meios de Movimentação	<ul style="list-style-type: none"> ■ Cartão de Débito e de Cartão de Crédito (maiores de 18 anos); ■ Cheques (maiores de 18 anos); ■ Transferências; ■ Acesso ao Canal em Linha (BPI Net) e ao canal Telefone Com e Sem Operador e Dispositivos Móveis (BPI Net Mobile, APP BPI). <p>Tratando-se de Titular de conta menor de idade, a utilização dos meios de movimentação da conta tem de ser devidamente autorizada pelo respetivo Representante legal, salvo menores com mais de dezasseis anos com atividade profissional comprovada.</p>
Moeda	Euros.
Montante	Montante mínimo de abertura: € 25.
Taxa de remuneração	Não remunerada.
Cálculo de juros	Não aplicável.
Pagamento de juros	Não aplicável.
Regime fiscal	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%, sobre as comissões referidas no campo seguinte.
Comissões e despesas	<p>Comissão de Manutenção de conta pacote:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Isenta enquanto o 1º titular tiver idade inferior a 26 anos; <p>Com início no mês em que o 1º titular completa 26 anos de idade a conta Valor Jovem BPI passa a ser uma Conta Valor BPI com seguinte comissão de manutenção de conta pacote:</p> <ul style="list-style-type: none"> - € 4,50/mês para contas com Domiciliação Automática⁽¹⁾ de Ordenado ou pensão (DAO) ou u Aplicações Financeiras⁽²⁾ do NUC >= €10.000; - € 7,99/mês para contas sem Domiciliação Automática⁽¹⁾ de Ordenado ou pensão (DAO) ou sem Aplicações Financeiras⁽²⁾ do NUC >= €10.000. <p>A comissão é calculada mensalmente, no final do mês civil, sendo cobrada no início do mês seguinte, relativamente ao mês anterior, por débito em conta.</p> <p>No mês da em que o 1º titular completa 26 anos, será cobrado o valor da comissão proporcional ao tempo decorrido na Conta Valor BPI, com um mínimo de 0,25€. Base cálculo: 30/360 dias.</p> <p>Entende-se por ordenado o vencimento/salário ou qualquer outro rendimento fixo de natureza pecuniária auferido pelo Cliente, decorrente do exercício de uma atividade laboral ou da prestação de serviços, com periodicidade mensal.</p> <p>Notas:</p> <p>⁽¹⁾ Considera-se Domiciliação Automática do Ordenado ou Pensão apenas as transferências eletrónicas interbancárias do tipo SALA/08-Ordenados e do tipo PENS/11-Pensões ou o vencimento recebido através de Ordens de Pagamento Recebida (OPR) do Estrangeiro, com carácter regular (mensal). As prestações da Segurança Social do tipo SSBC/10-Prestações Seg. Social são consideradas para a redução da comissão de manutenção, desde que o seu valor seja igual ou superior a € 250.</p>

Comissões e despesas	⁽²⁾ Considera-se Aplicações Financeiras do NUC, Fundos (inclui PPRs), Seguros de Capitalização, Títulos (Valores Mobiliários) e Bilhetes do Tesouro, avaliados em final de mês.		
	Outras Comissões	Comissão (€)	Acresce Imposto
	Comissão sobre Contas Paradas	€ 15,00	IS - 4%
	Levantamento de numerário com Talão ao Balcão	€ 4,75	IS - 4%
	Extrato integrado pontual	€ 2,00	IS - 4%
	Extrato Integrado/ Extrato de Conta (mensal)	Isenta	-
	Extrato Quinzenal / Semanal / Diária (dias úteis)	€ 0,50 / € 1,00 / € 1,50	IS - 4%
	Fotocópias / 2ª via de avisos	€ 7,50	IS - 4%
	Abonação de assinatura	€ 2,50	IS - 4%
	Pedidos de saldo de conta ao balcão	€ 0,50	IS - 4%
	Pedidos movimentos conta ao balcão	€ 2,50	IS - 4%
Alteração de Intervenientes	€ 7,50	IS - 4%	
Facilidades de descoberto	Não aplicável.		
Ultrapassagem de crédito	<p>A ultrapassagem de crédito depende de aceitação pelo Banco.</p> <p>Sobre o montante de descoberto o Banco cobrará juros, contados dia a dia, à TAN (taxa anual nominal) de 15,300%. TAEG não aplicável. Acresce 4% Imposto do Selo sobre os juros cobrados.</p> <p>Os juros serão sempre debitados com referência ao último dia do mês a que respeitem.</p> <p>O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto é efectuado, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) assim que se verifique um crédito em conta, ficando o Banco, desde logo, autorizado a regularizar o montante em dívida e os respectivos juros. Base de cálculo: Act./360 dias</p>		
Outras condições	<p>Produto / Serviços associados à Conta Valor Jovem BPI:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Disponibilização de 1 Cartão de Débito - BPI Electron sem comissão de disponibilização; ■ Disponibilização de 1 Cartão de Crédito - Cartão BPI (TAEG 13%) para maiores de 18 anos, sem comissão de disponibilização; ■ Transferências a crédito SEPA + não imediatas, gratuitas, realizadas através dos canais: Em linha (BPI Net), Dispositivos Móveis (BPI Net Mobile, APP BPI) e Telefone S/ operador; <p>O Cliente é migrado automaticamente para uma Conta Valor BPI, no início do mês em que o 1º titular completa 26 anos de idade, passando-se a aplicar as despesas e comissões que constam do Preçário do Banco para este tipo de contas e que poderá ser consultado nos Balcões do Banco e em www.bancobpi.pt.</p> <p>Qualquer um dos produtos/serviços associados à Conta Valor Jovem BPI são comercializados separadamente pelo BPI.</p> <p>Para uma comparação entre o custo da Conta Valor Jovem BPI e os produtos/serviços comercializados individualmente assim como, para uma comparação entre as características da Conta Valor Jovem BPI e as características das outras contas de pagamento constantes da oferta do Banco BPI, consulte www.bancobpi.pt</p>		

	<p>Pela utilização e/ou contratação pelo Cliente de produtos e serviços não incluídos na Conta Valor Jovem BPI, serão devidas as comissões previstas no preçário a cada momento em vigor no BPI.</p> <p>A TAEG do Cartão de Crédito BPI é calculada para um exemplo de crédito de € 1.500, para uma taxa anual nominal de 8,5%, com comissão de disponibilização de cartão de crédito de € 20 + I.S. e um prazo de reembolso de 12 meses. A taxa de juro é calculada com base em 360 dias, sem arredondamento.</p> <p>É conferido ao Banco o direito de alterar por sua iniciativa as condições constantes da presente FIN, as quais serão comunicadas com 60 (sessenta) dias de antecedência relativamente à respectiva entrada em vigor e publicadas, quando aplicável, no Preçário. Caso o Cliente não concorde, poderá, sem encargos, denunciar o contrato a que respeite a presente conta até ao dia útil anterior à data definida para a entrada em vigor das novas condições.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco BPI beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) instituído nos termos do DL 298/92, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p>
Instituição depositária	Banco BPI, S.A. Informações em 707 020 500 e em www.bancobpi.pt
Validade das condições	Última atualização: 23/08/2021

Declaro que recebi e tomei conhecimento da presente Ficha de Informação Normalizada relativa à Conta Valor Jovem BPI, a qual se rege pelas condições dela constantes e, subsidiariamente, pelas Condições Gerais do Contrato de Conta de Depósito de Valores BPI que me foram entregues no momento da abertura de conta de depósitos à ordem junto do Banco BPI, S.A.

Nº de Conta - - -

Data - -

 (Assinatura do Titular/Representante/Procurador
 conforme documento de identificação)

ABONAÇÃO/CONFERÊNCIA DAS ASSINATURAS (a preencher pelo Banco)

Data - -

 (Assinatura Colaborador BPI)

Mecanográfico: